



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI**

COORDENAÇÃO LOCAL – PORTARIA 04/2021

Suspende o expediente na Defensoria Pública de São João del-Rei no dia 15 de novembro de 2021

A Defensora Pública Coordenadora Local Substituta da Defensoria Pública de São João del-Rei, Juliana Cioglia Dias Hipólito Atalla, em pleno exercício do cargo, na forma da lei:

CONSIDERANDO que o art. 2º, VII da Deliberação 08/2011 do E. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública em 15 de novembro (feriado nacional de proclamação da República);

CONSIDERANDO que o art. 1º *caput* da Resolução nº 251/2021 do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública nos dias considerados por lei feriados nacionais, estaduais e municipais, na forma da Deliberação 08/2011;

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro de 2021 a Comarca de São João del-Rei é sede de plantão regional do TJMG;

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER o expediente no dia 15 de novembro de 2021, na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na Comarca de São João del-Rei, nos termos do art. 1º, *caput*, da Resolução 251/2021 do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais e do art. 2º, inciso VII da Deliberação 08/2011 do E. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º O Defensor Público Moacyr Costa Rabello e a servidora Lussani Delamari Theodoro realizarão o plantão do dia 15 de novembro de 2021, em regime de sobreaviso, podendo ser contactados pelo telefone (31) 98353-0955;

Art. 3º A presente portaria entra em vigor no dia 12 de novembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

São João del-Rei, 12 de novembro de 2021

Juliana Cioglia Dias Hipólito Atalla
Defensora Pública
MADEP 448-D/MG
Coordenadora Local Substituta